



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

**RESOLUÇÃO Nº 81/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 16 de dezembro de 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/12/2024, e os autos do processo nº 23743.000201/2024-02, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Campus Avançado Veranópolis do IFRS para fins de implantação no SIGAA, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2025 com nova matriz curricular conforme o anexo dessa resolução.

Art. 2º Fica estabelecido um período de 4 semestres (2025/1, 2025/2, 2026/1, 2026/2), a contar do início da vigência do novo Projeto Pedagógico de Curso, para a migração dos estudantes que aderirem à nova estrutura curricular. Os estudantes vinculados à matriz anterior, e que não tenham concluído o Curso até o período máximo aqui estabelecido, deverão migrar para a nova estrutura curricular.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 17/12/2024 08:12)*

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

**Processo Associado: 23743.000201/2024-02**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **8d487ca8bd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 81/2024 - CONSUP-REI**

**Processo nº 23743.000201/2024-02**

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - *Campus* Veranópolis - passará a vigor, a partir de 2025/01, com a seguinte estrutura, representação gráfica e matriz curricular:

**Denominação do curso/nomenclatura:** Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Modalidade:** Presencial

**Grau:** Tecnólogo

**Título conferido ao concluinte:** Tecnólogo(a) em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Local de oferta:** IFRS – *Campus* Avançado Veranópolis

**Eixo tecnológico:** Informação e Comunicação

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Número de vagas anuais autorizadas:** 30 (trinta) vagas anuais

**Periodicidade de oferta:** Anual

**Carga horária total:** 2080 (duas mil e oitenta) horas relógio

**Duração da hora aula:** 50 minutos

**Mantida:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

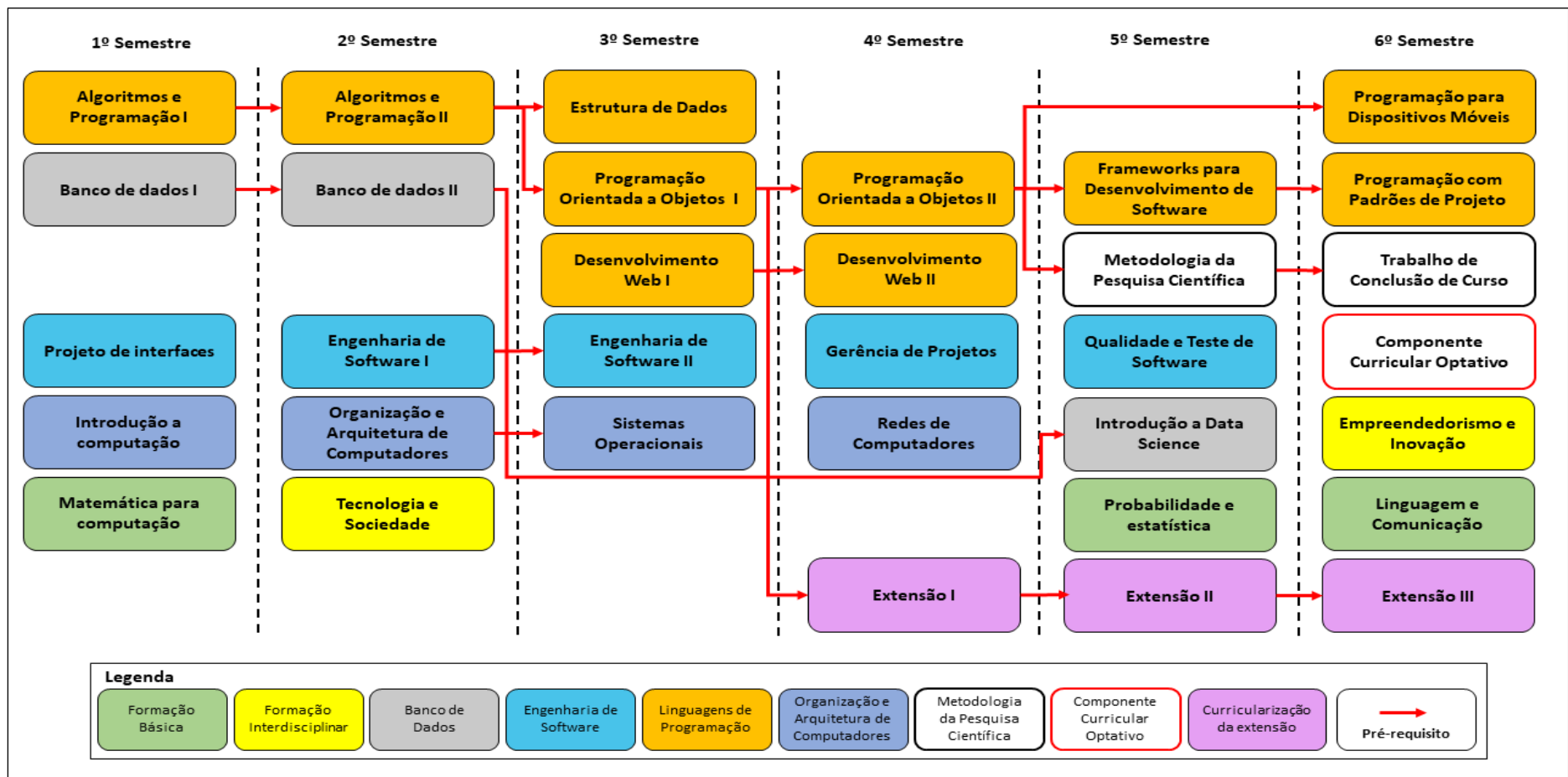
**Tempo de integralização:** 06 semestres

**Tempo máximo de integralização:** 12 semestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Conselho Superior

**Matriz curricular**

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>							
Sem.	Componente Curricular	Carga horária (hora-relógio)			Carga horária (hora-aula)	Períodos semanais	Pré-requisitos
		Total	Presencial		Total		
			Ensino	Extensão			
1º	Matemática para computação	66	66	0	80	4	Não há.
	Projeto de interfaces	66	66	0	80	4	Não há.
	Banco de dados I	66	66	0	80	4	Não há.
	Algoritmos e Programação I	66	66	0	80	4	Não há.
	Introdução a Computação	66	66	0	80	4	Não há.
	<b>Total do Semestre</b>	<b>330</b>	<b>330</b>	<b>0</b>	<b>400</b>	<b>20</b>	
2º	Tecnologia e Sociedade	66	66	0	80	4	Não há.
	Engenharia de Software I	66	66	0	80	4	Não há.
	Banco de dados II	66	66	0	80	4	Banco de dados I
	Algoritmos e Programação II	66	66	0	80	4	Algoritmos e Programação I
	Organização e Arquitetura de Computadores	66	66	0	80	4	Não há.
	<b>Total do Semestre</b>	<b>330</b>	<b>330</b>	<b>0</b>	<b>400</b>	<b>20</b>	
3º	Engenharia de Software II	66	66	0	80	4	Engenharia de Software I
	Programação Orientada a Objetos I	66	66	0	80	4	Algoritmos e Programação II
	Desenvolvimento Web I	66	66	0	80	4	Não há.
	Estrutura de Dados	66	66	0	80	4	Algoritmos e Programação II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

	Sistemas Operacionais	66	66	0	80	4	Organização e Arquitetura de Computadores
	Total do Semestre	330	330	0	400	20	
4º	Gerência de Projetos	66	66	0	80	4	Não há.
	Programação Orientada a Objetos II	66	66	0	80	4	Programação Orientada a Objetos I
	Desenvolvimento Web II	66	66	0	80	4	Desenvolvimento Web I
	Redes de Computadores	66	66	0	80	4	Não há.
	Extensão I	66	0	66	80	4	Programação Orientada a Objetos I
	Total do Semestre	330	264	66	400	20	
5º	Probabilidade e estatística	33	33	0	40	2	Não há.
	Introdução a Data Science	33	33	0	40	2	Banco de dados II
	Qualidade e Teste de Software	66	66	0	80	4	Não há.
	Frameworks para Desenvolvimento de Software	66	66	0	80	4	Programação Orientada a Objetos II
	Metodologia da Pesquisa Científica	66	66	0	80	4	Programação Orientada a Objetos II
	Extensão II	66	0	66	80	4	Extensão I
	Total do Semestre	330	264	66	400	20	
6º	Programação para dispositivos móveis	66	66	0	80	4	Programação Orientada a Objetos II
	Programação com Padrões de Projeto	66	66	0	80	4	Frameworks para Desenvolvimento de Software



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

Linguagem e Comunicação	33	33	0	40	2	Não há.
Empreendedorismo e Inovação	33	33	0	40	2	Não há.
Componente Curricular Optativo	66	66	0	80	4	*
Extensão III	100	0	100	120	6	Extensão II
Trabalho de Conclusão de Curso <sup>2 3</sup>	66	66	0	80	0	Metodologia da Pesquisa Científica
<b>Total do Semestre</b>	<b>430</b>	<b>330</b>	<b>100</b>	<b>520</b>	<b>22</b>	
Carga horária total do Curso	2080	1848	232	2520	122	
Percentual (%)	100	88,9	11,1			

<sup>1</sup>Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) é um componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, instituído pela Lei nº 10.861 de 14/04/2004.

<sup>2</sup>Componente registrado como atividade, somente com carga horária de orientação. Não origina turma, portanto não tem diário de classe nem frequência, somente nota final.

<sup>3</sup>A matrícula é específica e realizada diretamente no componente com indicação de um professor orientador por discente;

\* A existência de pré-requisito deve ser observada na tabela 2.

Tabela 2: Matriz curricular com os componentes optativos.

COMPONENTES OPTATIVOS				
Componente curricular	Carga horária (Hora-relógio)	Carga horária (Hora-aula)	Períodos semanais	Pré-requisito
Linguagem Brasileira de Sinais	66	80	4	
Espanhol básico	66	80	4	
Internet das coisas	66	80	4	Redes de Computadores
Segurança Cibernética	66	80	4	Redes de Computadores
Computação na nuvem	66	80	4	Programação Orientada a Objetos II
Inglês Técnico	66	80	4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

Tabela 3: Síntese da matriz curricular

<b>SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR</b>			
<b>Atividades</b>		<b>Carga horária total (hora-relógio)</b>	<b>Percentual da Carga horária total (hora-relógio)</b>
Classificação	Trabalho de conclusão de curso	66	3,2%
	Extensão	232	11,1%
	Componentes obrigatórios	2080	100%
	Componentes optativos	66	3,2%



---

Emitido em 10/12/2024

**ANEXO DE RESOLUÇÃO Nº 81/2024 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)**  
(Nº do Documento: 50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 17/12/2024 08:12 )*

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**50**, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação:  
**bda237e1d0**